

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 087/2021

Autoriza Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 97.506,01.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

Considerando, o Orçamento para o exercício de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no valor de R\$ 2.815.889,87 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

Considerando, o recebimento de recurso oriundo do Cofen para realização da Semana de Enfermagem 2021 no valor de R\$ 97.506,01 (Noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e um centavos);

Considerando, a contrapartida do Coren-AP o valor de R\$ 984,91 (Novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 98.490,92 (Noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos);

Considerando, a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, o disposto nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64;

Considerando, os demonstrativos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

DECIDE:

I – Aprovar a Decisão 087/2021 que dispõe da Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais para provimento dos custos relativos a ***Semana de Enfermagem 2021***, no valor de R\$ 97.506,01 (Noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e um centavos);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

- a) COFEN - conforme discriminado no demonstrativo, nos termos do preceituado no inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320/64

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, será modificado para R\$ 2.913.395,88 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

MACAPÁ-AP, 29 de abril de 2021.

Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP Nº 130.898-ENF
Presidente

Dr. Kleverton Ramon S. Siqueira
COREN-AP Nº 673.523
Tesoureiro

